



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2026, de 13 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a proibição do uso de chuteiras com trava mista nas dependências do Estádio Municipal “O Birrezão”, durante treinamentos, jogos e demais atividades esportivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do gramado e da estrutura esportiva do Estádio Municipal;

CONSIDERANDO que a prática esportiva neste ambiente precisa ser disciplinada para conservação do patrimônio público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de chuteiras com trava mista nas dependências do Estádio Municipal “O Birrezão”, independentemente de a atividade ocorrer em caráter de treinamento, amistoso, competição oficial ou qualquer outra prática esportiva.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se chuteira com trava mista aquela que possua combinação de travas metálicas e travas de borracha, plástico ou material similar.

Art. 3º - A proibição prevista neste Decreto aplica-se a todos os atletas, equipes, comissões técnicas, árbitros e demais usuários autorizados a utilizar o gramado do Estádio Municipal.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Esportes, ou órgão equivalente:

- I – fiscalizar o cumprimento deste Decreto;
- II – orientar atletas e equipes acerca das regras de utilização do estádio;
- III – adotar as medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Art. 5º - O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar:

I – advertência verbal;

II – impedimento de acesso ao campo até a adequação do calçado;

III – suspensão temporária da autorização de uso do estádio, em caso de reincidência.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, aos 13 dias do mês de Maio de 2026.

FRANCISCO JOSE

BEZERRA:27519147304

Assinado de forma digital por

FRANCISCO JOSE

BEZERRA:27519147304

Dados: 2026.05.13 11:26:56 -03'00'

Francisco José Bezerra

Prefeito Municipal